

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202203/0831

Tipo Oferta: Concurso Interno de Ingresso

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Administração Interna

Orgão / Serviço: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Técnico de Informática

Categoria: Técnico de Informática Grau 1 Nível 1

Remuneração: Determinado nos termos do disposto no Anexo I ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

- Instalação de componentes de hardware e software, designadamente de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização; Parametrização e operação dos computadores e periféricos, identificação de anomalias, diagnóstico e resolução de problemas de sistemas operativos e redes;

- Instalação de Sistemas Operativos, configuração de perfis de Utilizador e integração no Domínio Corporativo;

Caracterização do Posto de Trabalho: - Realizar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e recuperação da informação;

- Conhecimento na utilização de ferramentas de helpdesk e escalonamento de incidentes.

- Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico/resolução de problemas;

- Assegurar a resolução de questões de natureza técnica ou aplicacional, colocadas pelos utilizadores. Esta resolução pode utilizar diferentes canais de comunicação, implicando em alguns casos deslocação física aos locais;

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Curso Tecnológico/Profissional/Outros nível III

Descrição da Habilitação Literária: Habilitação na área de TI

Grupo Área Temática

Sub-área Temática

Área Temática

Tecnologias

Sistemas e Informática / Multimédia / Telecomunicações

Outros

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	5	Avenida do Casal de Cabanas - Urbanização Cabanas Golf, n.º 1		2734506 Barcarena Oeiras	Lisboa	Oeiras

Total Postos de Trabalho: 5

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Trabalho por turnos, não obrigatório, mas disponibilidade será fator preferencial.

Bons conhecimentos e prática na utilização das ferramentas de administração Microsoft e Linux/Unix e em serviço de apoio aos utilizadores; Disponibilidade para realizar trabalho por turnos; Bons conhecimentos de Inglês; Capacidade de comunicação verbal.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: gsi.concursos@sef.pt

Contacto: gsi.concursos@sef.pt

Data Publicitação: 2022-03-25

Data Limite: 2022-04-08

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Nos termos do disposto no artigo 41.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos artigos 30.º e 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público que por despacho de 9 de março de 2022, do Diretor Nacional do SEF, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno, para preenchimento de 5 postos de trabalho na categoria de técnico de informática, do grau 1 nível 1, da carreira de técnico de informática, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. *** 2 - Foi executado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para o posto de trabalho em causa, nos termos do artigo 24.º, da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentada pela Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, tendo-se verificado não existirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido. *** 3 - Âmbito de recrutamento: podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos com relação jurídica de emprego público previamente constituída. *** 4 - Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria 358/2002, de 3 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Código do Procedimento Administrativo. *** 5 - Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. *** 6 - Local de trabalho: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Avenida do Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golf N.º 1, 2734-506 Barcarena, Oeiras. *** 7 - Caracterização geral dos postos de trabalho: ao posto de trabalho corresponde o exercício das funções da carreira de técnico de informática, tal como descritas no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril. *** 8 - As tarefas a realizar nos postos de trabalho compreendem: *** Instalação de componentes de hardware e

software, designadamente de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização; Parametrização e operação dos computadores e periféricos, identificação de anomalias, diagnóstico e resolução de problemas de sistemas operativos e redes; *** Instalação de Sistemas Operativos, configuração de perfis de Utilizador e integração no Domínio Corporativo; *** Realizar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e recuperação da informação; *** Conhecimento na utilização de ferramentas de helpdesk e escalonamento de incidentes. *** Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico/resolução de problemas; *** Assegurar a resolução de questões de natureza técnica ou aplicacional, colocadas pelos utilizadores. Esta resolução pode utilizar diferentes canais de comunicação, implicando em alguns casos deslocação física aos locais; *** Trabalho por turnos, não obrigatório, mas disponibilidade será fator preferencial. *** 9 - Remuneração e regalias sociais: o posicionamento remuneratório é determinado nos termos do disposto no Anexo I ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. Para efeitos de posição remuneratória de referência o posicionamento será efetuado como Técnico de Informática de Grau 1, Nível 1, a que corresponde um montante pecuniário de 1153,40 euros (mil cento e cinquenta e três euros e quarenta centimos), antecedido de estágio, a que corresponde um montante pecuniário de 1007,49(euro) (mil e sete euros e quarenta e nove centimo). As regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública. *** 10 - Requisitos gerais e especiais de admissão: *** 10.1 - Requisitos gerais: *** a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; *** b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; *** c) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função *** d) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória *** 10.2 - Requisitos especiais: *** Possuir habilitações em curso tecnológico na área das TI, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III - Nível de qualificação da formação na área das TI. *** 10.3 - Constituem condições preferenciais cumulativas: *** Bons conhecimentos e prática na utilização das ferramentas de administração Microsoft e Linux/Unix e em serviço de apoio aos utilizadores; Disponibilidade para realizar trabalho por turnos; Bons conhecimentos de Inglês; Capacidade de comunicação verbal. *** 11 - Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas. *** 12 - Formalização de candidaturas: as candidaturas devem ser dirigidas ao Presidente do Júri do concurso, mediante requerimento e enviadas para gsi.concursos@sef.pt, até ao prazo limite para apresentação das mesmas. Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio. *** 12.1 - Do requerimento de admissão ao concurso devem constar os seguintes elementos: *** a) Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço de identificação que emitiu, residência, código postal); *** b) Número de telefone e endereço de correio eletrónico, *** c) Declaração em como autoriza o uso do endereço eletrónico para efeitos dos artigos 63.º e 112.º do Código do Procedimento Administrativo. *** d) Identificação do concurso a que se candidata; *** e) Indicação da categoria profissional, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria e na função pública, e posição remuneratória em que se encontra; f) Habilitações literárias; *** g) Qualificações profissionais (designadamente especializações, estágios, ações de formação); *** h) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes; i) data e assinatura. *** 13 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos: *** a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; *** b) Fotocópia dos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas, incluindo a respetiva duração; *** c) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado; *** d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada com data posterior à do presente aviso de abertura, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública. *** 14 - Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra, bem como de outras informações que considere relevantes para o presente concurso. *** 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei, conforme o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de

julho. *** 16 - Métodos de seleção a utilizar: *** a) Prova de conhecimentos (eliminatória); *** b) Avaliação Curricular (eliminatória); *** c) Entrevista profissional de seleção. ** 16.1 - Prova de conhecimentos - A prova de conhecimentos, de realização individual, sem consulta, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções. *** A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita e revestirá natureza teórica, contendo perguntas diretas e terá a duração máxima de 60 minutos. A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório. Os candidatos que obtenham, na prova de conhecimentos, uma classificação inferior a 9,5 valores, serão excluídos do presente concurso. *** 16.1.1 - A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias: *** Sistemas operativos *** Conceitos de hardware de computadores pessoais *** Configuração de postos de trabalho e apoio a utilizadores *** Infraestruturas tecnológicas e redes de comunicação *** Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação *** Lei da Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro); *** Manual de Instalação e Reparação de Computadores - António Branco | FCA - Editora Informática | ISBN: 978-972-722-808-9. *** 16.1.2 - Legislação e bibliografia necessárias à realização da prova de conhecimentos: *** Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro) com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de novembro, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho e Decreto-Lei n.º 240/2012, de 06 de novembro; *** 16.2 - Avaliação curricular - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função: *** a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de curso tecnológico na área das TI, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III - Nível de qualificação da formação na área das TI; *** b) Formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso; *** c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração; *** A avaliação curricular tem carácter eliminatório. Os candidatos que obtenham, na avaliação curricular, uma classificação inferior a 9,5 valores, serão excluídos do presente concurso. *** 16.3 - A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o lugar a concurso, conforme o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. *** 16.4 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção de acordo com a seguinte fórmula: *** $CF = 0,35 \times PC + 0,30 \times AC + 0,35 \times EPS$ *** em que: *** CF = Classificação Final *** PC = Prova de Conhecimentos *** AC = Avaliação Curricular *** EPS = Entrevista Profissional de Seleção *** 16.5 - Os critérios de apreciação de cada um dos métodos de seleção constam de atas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. **** 16.6 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado o obtido da aplicação do estabelecido no ponto 18.4, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. *** 16.7 - Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. *** 16.8 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. *** 17 - Publicitação de resultados: a lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e divulgadas na página eletrónica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras em www.sef.pt. *** 18 - É garantida a reserva de um posto de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. *** 18.1 - Os candidatos portadores de deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. *** 19 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no

sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. *** 20 - Composição do Júri: *** Presidente: Lic. Pedro Norberto Dias Almeida Sousa - Coordenador do GSI Vogais Efetivos: *** 1.º Vogal efetivo: Lic. Teresa Alexandra Alves Silva Ribeiro - Especialista de Informática, o qual substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos; *** 2.º Vogal efetivo: Lic. Maria João Mano Pinto - Técnica Superior Vogais Suplentes: *** 1.º Vogal - Lic. Hélio Fernando Hipólito Freixial - Especialista de Informática; *** 2.º Vogal - Lic. Ana Paula Cerqueira Fernandes - Especialista de Informática.

Observações

DESTINADO A CANDIDATOS COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO

As candidaturas devem ser dirigidas ao Presidente do Júri do concurso, mediante requerimento e enviadas para gsl.concursos@sef.pt, até ao prazo limite para apresentação das mesmas. Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio.
